

Lei Nº 95

AutORIZA abertura de Crédito Suplementar de CR\$ 500.000, para a Dotação 3-1-2-0-95 "Para Ruas, Praças e Jardins".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar a dotação 3-1-2-0-95 "Para Ruas, Praças e Jardins".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de CR\$ 500.000, (quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 25 de junho de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário

Guilherme E. Souza Engelman
Guilherme E. Souza Engelman.

Sancionada em 24-8-66